MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 448/2021/GP

Pato Branco, 13 de outubro de 2021.

Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 166/2021

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar que seja apreciada Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 166/2021, anexo à Mensagem nº 113/2021, de 20 de setembro de 2021.

A Emenda Modificativa que ora se apresenta visa à alteração dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 166/2021, para que a abertura de crédito especial no orçamento vigente se dê apenas no valor do repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que é de R$ 69.951,06 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), sem o acréscimo da diferença referente ao rendimento da aplicação financeira do recurso, considerando o contido no Parecer Contábil desta Casa sobre a proposição.

Dessa forma, futuramente será enviado outro Projeto de Lei para a abertura de crédito especial no orçamento, referente ao valor do rendimento da aplicação financeira do recurso.

Contando com a aprovação da Emenda ora apresentada, antecipamos agradecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 166/2021

Altera a redação dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 166/2021.

Art. 1º Fica modificada a redação dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 166/2021, que passam a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 69.951,06 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.30 – 986	Material de consumo	69.951,06

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
986	**Projeto de Recuperação da Trafegabilidade Estradas Rurais - Estradas da Integração**	69.951,06

..... (NR)".

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício